



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA,  
DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL**

Tendo avocado a relatoria desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

**I – RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei Ordinária nº 42/2025, de 26 de junho de 2025, de autoria dos Vereadores Ricardo Pinheiro e Zeca Bittencourt, que Institui o Programa Municipal de Robótica Educacional no Município de Rio do Sul – SC, estabelece diretrizes para sua implementação e parcerias com a iniciativa privada, e dá outras providências.

A proposição visa fomentar, no âmbito da rede municipal de ensino, atividades extracurriculares de ciência, tecnologia, engenharia, arte, matemática e inovação, através de oficinas, eventos, projetos e participação em torneios e feiras.

O texto normativo ainda prevê parcerias com a iniciativa privada, a possibilidade de doações, patrocínios e apoio institucional, além de diretrizes de prestação de contas e reconhecimento público aos colaboradores.

**II – PARECER E VOTO DO RELATOR:**

O art. 7º do projeto resguarda a autonomia financeira do Município, ao deixar claro que a execução do programa está vinculada à disponibilidade orçamentária e não implica despesa obrigatória permanente.

Cumprido destacar que eventual imprecisão redacional contida no inciso III do art. 3º — que poderia ensejar interpretação de obrigatoriedade irrestrita de custeio de despesas com transporte, alimentação, inscrição e hospedagem — foi devidamente corrigida por meio de Emenda Modificativa já apresentada, que passou a prever:



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
**RIO DO SUL**

“Art. 3º [...]

III – Nos termos de regulamento e cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, apoiar financeiramente as equipes escolares em eventos técnicos e científicos.”

Dessa forma, a matéria ganha maior clareza, afastando risco de imposição ilimitada ao orçamento municipal e garantindo segurança jurídica.

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de todas as formalidades legais e constitucionais, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 02 de outubro de 2025.

**MARCELA BAUMGARTEN**

Relatora

[assinado digitalmente]